

2º SGT PM	155105 -1 A	NAGIB BATISTA PINTO	8ª CIPM/Iranduba	330,5	AD (623)
SD PM	217868 -0 A	GERALDO GRAZIELSON GUIMARAES OLIVEIRA DE	8ª CIPM/Iranduba	306,9	AD (623)
2º SGT PM	169906 -7 A	FRANQUIMAR NASCIMENTO DA SILVA	9º BPM/Manacapuru	330,5	AD (623)
3º SGT PM	180131 -7 A	FRANCISCO ALMIR ARAUJO FEITOSA JUNIOR	9º BPM/Manacapuru	323,76	AD (623)
CB PM	199976 -1 A	RAFAEL TORRES RODRIGUES	BTL GDAS	313,63	AD (623)
CB PM	216615 -1 A	FRANCISCO GILMAR FERREIRA DA SILVA	BTL GDAS	313,63	AD (623)
CB PM	204893 -0 A	RONELD DA SILVA BARDALES	BTL GDAS	313,63	AD (623)
ST PM	131469 -6 B	FRANCISCO CARLOS CALDERARO LINS	CPM	350,74	AD (623)
CB PM	216271 -7 A	MAIK RODRIGO MERCES NERES	CPM	313,63	AD (623)

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE no D.O.E. Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus, 08FEV19.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE  
Comandante-Geral da PMAM

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS IPAAM**

**PORTARIA N 036/2019**

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, no uso de suas atribuições legais instituídas pela lei delegada nº102/2007;

CONSIDERANDO a necessidade efetiva em dar prosseguimento as atividades deste Instituto, para que não sofra processo de descontinuidade;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA GORETE MELLO DA SILVA, Assessor I, Matrícula Nº 051.184-B, para responder pela Diretoria Técnica do IPAAM, nos impedimentos legais do titular SHERON VITORINO DA SILVA.

II - DETERMINAR ao Departamento de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 11 de fevereiro de 2019.

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor-Presidente do IPAAM

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**

**PORTARIA Nº 035/2019**

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, no uso de suas atribuições legais instituídas pela lei delegada nº 102/2007;

CONSIDERANDO a necessidade efetiva em dar prosseguimento as atividades deste Instituto, para que não sofra processo de descontinuidade;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SAMYA DE OLIVEIRA SANCHES, Diretora Jurídica, para responder pela Presidência do IPAAM, nos impedimentos legais do titular JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA.

II - DETERMINAR ao Departamento de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 6 de fevereiro de 2019.

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente do IPAAM

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA**  
ESPÉCIE: ERRATA AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº. 008/2013 DATA PUBLICAÇÃO: 28 de janeiro de 2019; CELEBRANTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA, SAMSUNG Eletrônica da Amazônia e Fundação de Apoio Institucional MURAKI;

**ONDE SE LÊ:**

**ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2018;

**PARTES:** Universidade do Estado do Amazonas - UEA e SAMSUNG Eletrônica da Amazônia LTDA;

**LEIA-SE:**

**ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2018;

**PARTES:** Universidade do Estado do Amazonas - UEA, SAMSUNG Eletrônica da Amazônia LTDA e Fundação de Apoio Institucional MURAKI;

**Fundamento do Ato:** Processo Administrativo nº. 2018/00010642.

CLÉTO CAVALCANTE DE SOUZA LEAL

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PORTARIA Nº 134/2019-GR/UEA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO o que determina o artigo 7º da Lei Complementar nº 30, de 14.11.86, e o que consta do Processo nº 2019/00002077-UEA, de 29/01/2019;

RESOLVE: DETERMINAR, de acordo com a legislação vigente acima citada,

a averbação nos assentamentos funcionais do professor ANTONIO LUIZ ALENCAR PANTOJA, matrícula nº 051.495-0A, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, perfazendo um total de 1.638 (um mil, seiscentos e trinta e oito) dias, ou seja 4 (quatro) anos, 5 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias, correspondente ao período de 03/11/1983 a 30/04/1988, prestado no Instituto de Tecnologia da Amazônia - UTAM.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de fevereiro de 2019.

CLÉTO CAVALCANTE DE SOUZA LEAL

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PORTARIA Nº 135/2019-GR/UEA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 026/2019 - CRH/PROLAN/UEA, datado de 29/01/2019.

RESOLVE: CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados

**I - LICENÇA MÉDICA**

SERVIDOR	MATRICULA	PERÍODO	DIAS
Alan Kardec de Souza Santos	231.658-7 A	27/11/18 a 10/12/18	14
Ana Patricia Silva Ferreira	227.404-3 B	08/10/18 a 19/10/18	12
Ariadni Costa de Oliveira	202.278-8 A	18/09/18 a 27/09/18	10
Christiane Miranda de Paula Assis	195.020-7 D	03/12/18 a 31/01/19	60
Claudete Cabral Carneiro da Cunha	108.949- 8 D	10/11/18 a 14/11/18	05
Claudete Cabral Carneiro da Cunha	108.949- 8 D	24/11/18 a 30/11/18	07
Daiana Vincuna Lira Freitas	203.252-0 A	03/12/18 a 01/04/19	120
Diogenes de Moraes e Silva	119.963-3 C	01/08/18 a 27/01/19	180
Ernande Ferreira de Melo	013.152-0 D	28/11/18 a 25/05/19	18
Janaina Roriz Hipolito de Sales.			
Suspender:			
Conforme o que estabelece nos Artº 5º, do Decreto nº 34.260 de 09/12/2013, o pagamento de	214.465-2 B	02/12/18 a 30/01/19	6



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS  
IPAAM**

**PORTARIA N 036/2019**

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no uso de suas atribuições legais instituídas pela lei delegada nº102/2007;


CONSIDERANDO a necessidade efetiva em dar prosseguimento as suas atividades deste Instituto, para que não sofra processo de descontinuidade;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA GORETE MELLO DA SILVA**, Assessor I, Matrícula Nº 051.184-B, para responder pela Diretoria Técnica do IPAAM, nos impedimentos legais do titular **SHERON VITORINO DA SILVA**.

II – DETERMINAR ao Departamento de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, em Manaus, 11 de fevereiro de 2019.

  
**Juliano Marcos Valente de Souza**  
Diretor-Presidente do IPAAM